

Decreto Municipal nº. 021, de 08 de Março de 2010.

“Dispõe sobre a opção do Município de São José do Divino-PI, pelo **Regime Especial de Pagamento de Precatórios** instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 062/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Adesão ao regime Especial de Pagamento de Precatórios, previsto na redação do “caput” do artigo 97 do ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 062/2009,

DECRETA:

Art.1º - Fica Instituído o Regime Especial de Pagamento de Precatórios no município de **São José do Divino**, estado do Piauí, nos termos do “caput” do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art.2º - O município de São José do Divino-PI, opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, pela adoção do Regime Especial pelo prazo de 15 anos, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescidos do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento, na forma do inciso II do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias.

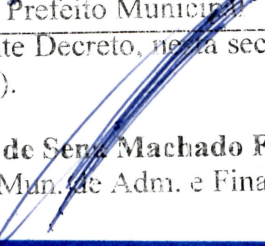
Parágrafo único – Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês em conta a ser aberta especialmente para esse fim, até a criação da conta especial de que trata o inciso I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 08 de Março de 2010.


Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Numerado e Registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos **oito** dias do mês de **Março** do ano de **dois mil e dez** (08 / 03 / 2010).


José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças